



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.601/2026, de 09 de setembro de 2026

Inclui a "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO", apresentado no Parque Religioso Cruz da Menina, no calendário religioso do Município de Patos-PB, realizado pelo grupo Teatral IMPACTO, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

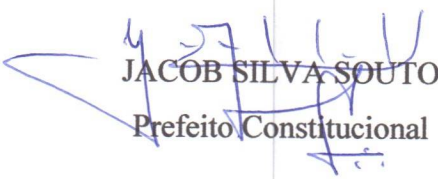
Art. 1º Fica incluído no calendário religioso Oficial do Município de Patos-PB, a "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO", apresentado pelo Grupo Teatral e Cultural IMPACTO.

Art. 2º A "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO" tem como finalidades:

- I - evangelização;
- II - apresentar ao público em forma de trabalho artístico e cultural a morte e a ressurreição de Jesus Cristo;
- III - arrecadar alimentos para o trabalho social realizado pelo grupo IMPACTO, no dia das Crianças, Natal e outros Serviços Sociais;
- IV - desenvolver o trabalho cultural e artístico envolvendo crianças e adultos;
- V - a apresentação da Encenação da Paixão de Cristo, será apresentado sempre nas Sexta-feira Santa, conforme previsto no calendário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

PL 183/26